



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 10/1962

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública do Lar Santo Antônio, desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública o “Lar Santo Antônio”, situado na Estrada do Bule e continuação da Avenida Brasil.

ART. 2º. – A instituição, constante do Art. 1º, desta Lei, gozará de todos os benefícios do Poder Público bem como isento de taxas e impostos municipais.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 06 de Agosto de 1962.

Dr. José dos Santos Rocha
Prefeito Municipal

Projeto nº. 42/1962.

Autor: Vereador Edgard Paes de Mello.